



Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste

“Palácio 15 de Junho”

PROJETO DE LEI Nº 139/2025

“Institui o Programa Municipal de Cinoterapia em Santa Bárbara d’Oeste”.

A Câmara Municipal de Santa Bárbara d’Oeste decreta:

Art. 1º Fica instituído o Programa Municipal de Cinoterapia para as pessoas em situação de vulnerabilidade social do Município de Santa Bárbara d’Oeste.

Parágrafo único. A condição de "vulnerabilidade social" prevista no "caput" depende de avaliação, que poderá ser realizado pelo Centro de Referência de Assistência Social.

Art. 2º O Programa de que trata esta Lei visa atender pessoas com transtorno do espectro autista (TEA), as pessoas com deficiências físicas ou mentais, distúrbios comportamentais ou vítimas de acidentes de trânsito.

Parágrafo único: As deficiências previstas no "caput" são:

- I- Lesões neuromotoras de origem encefálica ou medular;
- II - Patologias ortopédicas congênitas ou adquiridas;
- III - Disfunção Sensoriomotoras;
- IV - Distúrbios comportamentais;
- V - Distúrbios de aprendizagem;
- VI - Distúrbios emocionais.

Art. 3º Para o cumprimento desta Lei, fica autorizada a implementação de parcerias e ou convênios com centros de cinoterapia e com outras instituições públicas ou privadas.

Art. 4º Os recursos necessários para o cumprimento desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário;

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário “Dr. Tancredo Neves”, 23 de setembro de 2025.

Esther Moraes
- Vereadora Partido Verde -

Júlio César “Kifú”
-vereador-
Presidente

Alex Dantas
- vereador -

Cabo Dorigon
-vereador-



Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste

“Palácio 15 de Junho”



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Este projeto de lei tem como objetivo a criação do Programa Municipal de Cinoterapia, destinado a oferecer atendimento terapêutico assistido por cães a pessoas com necessidades especiais carentes do município e voltado ao atendimento de pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA), demais pessoas com deficiências físicas ou mentais, distúrbios comportamentais ou vítimas de acidentes de trânsito.

A Cinoterapia, também conhecida como Terapia Assistida por Cães, é uma abordagem interdisciplinar que utiliza cães treinados como facilitadores terapêuticos em sessões conduzidas por profissionais das áreas.

Reconhecida como prática complementar, a Cinoterapia visa o desenvolvimento biopsicossocial dos praticantes, promovendo avanços físicos, emocionais, cognitivos e sociais.

Estudos científicos e experiências já realizadas em diversos municípios e instituições demonstram que a interação com os cães auxilia no estímulo da comunicação, na redução de crises de ansiedade, no fortalecimento de vínculos sociais e emocionais, além de promover a autoestima e a autonomia das pessoas atendidas.

No caso específico das pessoas com autismo, a Cinoterapia tem se mostrado uma importante ferramenta terapêutica, pois proporciona estímulos sensoriais controlados, melhora a atenção compartilhada, favorece o contato visual e contribui para o desenvolvimento de habilidades cognitivas e motoras.

Tais benefícios impactam diretamente a qualidade de vida dos pacientes e de suas famílias, auxiliando também na inclusão social.

Durante as sessões, os cães atuam como mediadores afetivos, favorecendo o vínculo entre paciente e terapeuta, aumentando a motivação e proporcionando um ambiente seguro e acolhedor. Essa interação auxilia no tratamento de distúrbios neurológicos, transtornos do espectro autista, paralisia cerebral, síndromes genéticas, dificuldades motoras e emocionais, entre outras condições.

A Cinoterapia tem se mostrado eficaz em diversos municípios brasileiros, sendo um recurso inovador e humanizado que contribui significativamente para a inclusão social, o fortalecimento da autoestima e a melhora na qualidade de vida dos praticantes.

Além disso, promove o senso de pertencimento, pois os atendimentos muitas vezes são realizados em grupo, favorecendo a convivência, o respeito às diferenças e a socialização.



Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste

“Palácio 15 de Junho”



Por tratar-se de um atendimento diferenciado, que alia técnica, sensibilidade e acolhimento, acreditamos que o município tem a oportunidade de ser referência no cuidado às pessoas com deficiência, por meio de um programa que une ciência, afeto e compromisso social.

Certo da relevância deste projeto de lei para a promoção da dignidade, da inclusão e do bem-estar de pessoas com necessidades especiais, em especial ao atendimento de pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA), solicitamos o apoio e a aprovação dos nobres vereadores.

Plenário “Dr. Tancredo Neves”, 23 de setembro de 2025.

Esther Moraes
- Vereadora Partido Verde -

Júlio César “Kifú”
-vereador-
Presidente

Alex Dantas
- vereador -

Cabo Dorigon
-vereador-



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA D'OESTE



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de De Santa Bárbara d'Oeste. Para verificar as assinaturas, clique no link:

<https://santabarbara.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=6D6AFR7C7216YK2A> ,
ou vá até o site <https://santabarbara.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 6D6A-FR7C-7216-YK2A

